



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20251006050547**, intitulada **LEI N° 1055/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

**Publicação:** 16/09/2025 17:36 | **Autorização:** 16/09/2025 17:36 | **Circulação:** 06/10/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00190-A, 06/10/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica criada, no âmbito da Administração Municipal de Serra Branca, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável, fomentar emprego, renda e investimentos, apoiar o empreendedorismo, a inovação e a competitividade local, e promover parcerias público-privadas, competindo-lhe, entre outras atribuições, atuar nos setores de comércio, serviços, indústria, agronegócio, tecnologia e turismo, além de gerir incentivos fiscais e programas de inovação urbana. A Secretaria contará com estrutura administrativa mínima composta por Secretário, Assessoria Técnica e Diretor do Departamento de Apoio aos Empreendedores. Para viabilizar a execução da lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2025, com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como autorizadas as alterações necessárias no Plano Plurianual (Lei nº 1.019/2024), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 989/2024) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.021/2025), todas para o exercício de 2025. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 15 de setembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251006050547&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 28/06/2026 01:26